



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

L E I Nº 856/00/8

DISPÕE SÔBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 41990 , DE 23.07.1997.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

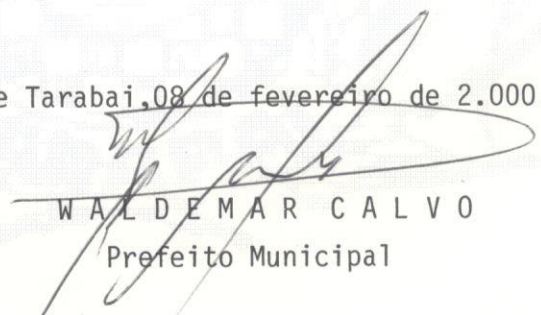
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento objetivando a liberação de recursos financeiros para a execução de Programas de Microbacias Hidrográficas, nos termos do Decreto Estadual nº 41.990, de 23 de julho de 1.997.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em decorrência da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente

ARTIGO 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar novos Termos de Aditamento ou Reti-Ratificação, bem como suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados aquelas obras pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 08 de fevereiro de 2.000.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária